



CHAMADA INTERNA PRPGP E COMITÊ ASSESSOR-APCN-2013

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO) PARA SUBMISSÃO À UFSM EM 2013, À CAPES EM 2014 E INÍCIO EM 2015

1. OBJETIVO

Auxiliar na condução do processo de elaboração de propostas de cursos novos *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) a serem recomendadas pela PRPGP procurando qualificá-las à avaliação na Capes.

2. JUSTIFICATIVA

O sistema de pós-graduação desenvolvido nas universidades brasileiras desempenha um papel cada vez mais preponderante nas estratégias e políticas nacionais de desenvolvimento, bem como na efetivação do papel das universidades como ambiente capaz de gerar conhecimento e oportunidades para que, em muitos casos, da interação com o ambiente externo à universidade, ser capaz de promover transformações que tenham como objetivo a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento, com reflexos na capacidade produtiva do país. Cumprir o seu papel institucional, significa à UFSM a criação de programas de pós-graduação em áreas de conhecimento que representem demandas da sociedade e que possam contribuir para a melhoria no ensino da graduação, na pesquisa e extensão.

Para viabilizar a submissão de propostas de cursos novos de pós-graduação, a Capes disponibiliza em seu site o Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN). O acesso a documentos e orientações sobre: sistema de avaliação da pós-graduação, legislação que rege a criação e avaliação de cursos novos de mestrado acadêmico e profissional e doutorado, bem como as instruções sobre o conteúdo e forma de encaminhamento de propostas, estão disponíveis no sítio da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursosnovos-envio-de-propostas-e-resultados>). Esse aplicativo, "online", é a ferramenta utilizada pelos Comitês das Áreas Específicas e, posteriormente, pelo Conselho Técnico e Científico da Capes (CTC) para avaliar as propostas de cursos novos *stricto sensu* (Mestrado/Doutorado) submetidas à recomendação da CAPES.

Excluído:

Na UFSM, a PRPGP estabeleceu uma sistemática de avaliação interna das propostas de cursos novos *stricto sensu* com o objetivo de auxiliar os membros das comissões nomeadas para sua elaboração e proporcionar maior potencialidade de recomendação pela CAPES. Para isso, a PRPGP dispõe do Comitê Assessor da PRPGP (CA-PRPGP), o qual faz uma primeira análise e sugestões às propostas que, posteriormente, também serão enviadas para análise de consultores *ad hoc*, externos à UFSM e com experiência em Comissões de Avaliação da Capes. Lembramos que todo o processo para a elaboração de uma proposta de curso novo inicia com a definição de uma comissão que será responsável pela elaboração e encaminhamentos da proposta, a qual deve ser nomeada pelo Diretor do respectivo Centro.

3. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Data limite para apresentação na PRPGP das propostas APCN em cópia impressa (2 vias)	09/09/2013
Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP	12 a 27/09/2013
Reuniões do Comitê Assessor da PRPGP com a respectiva comissão nomeada à elaboração da proposta APCN	30/09 a 03/10/2013
Retorno das propostas com a incorporação das sugestões feitas pelo Comitê Assessor da PRPGP	Até 14/10/2013
Reavaliação das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP	15 a 18/10/2013
Avaliação por Consultores <i>ad hoc</i> da área da APCN	A partir de 22/10/2013
Retorno das propostas com os pareceres dos consultores <i>ad hoc</i> e envio aos membros das comissões responsáveis pela elaboração das propostas.	Até 22/11-2013
Encaminhamento das propostas aprovadas pelo CA-PRPGP e consultor <i>ad hoc</i> para: a) análise e parecer nos respectivos Centros; b) envio à PRPGP; c) encaminhamento para análise e parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos de Curso-CIAPPC; d) encaminhamento para análise e parecer do Conselho de Ensino e Pesquisa-CEPE e; e) encaminhamento para análise e parecer do Conselho Universitário-CONSU.	A partir de 27/11/2013
Preenchimento da proposta APCN, on line, no site da Capes	A partir da liberação do formulário APCN, no site da Capes.
Envio da proposta APCN à Capes	Conforme calendário anual da Capes, normalmente liberado em janeiro de cada ano.

4. ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA APCN PARA SUBMISSÃO AO COMITÊ ASSESSOR DA PRPGP

A proposta deve ser encaminhada à PRPGP utilizando-se do formulário disponível no sítio da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursosnovos-envio-de-propostas-e-resultados>) e em cópia impressa (duas vias). O formulário específico APCN pode ser obtido no *site* da PRPGP: <http://www.ufsm.br/prpgp>, no link para formulários.

A PRPGP se coloca à disposição dos interessados para esclarecimentos e auxílio na elaboração das propostas APCN. É fortemente recomendado que os interessados avaliem os documentos de área específicos da Capes e os requisitos mínimos exigidos pelos respectivos Comitês de Área, vinculados às propostas. A PRPGP sugere que sejam confrontados os indicadores de produção exigidos para um curso com conceito “3” ou “4” com os apresentados pela proposta sob elaboração. Especial atenção deve ser dada aos seguintes questionamentos:

- a) A proposta está adequadamente concebida, apresentando objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular bem definidas e articuladas?
- b) Existe uma articulação adequada entre a potencial demanda regional pelo curso e as linhas de pesquisa e perfil do grupo proponente?
- c) As condições de infra-estrutura são adequadas e estão bem descritas na proposta para dar suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto?
- d) O número de docentes, especialmente daqueles com tempo integral na instituição, é suficiente

para dar sustentação às atividades de ensino e orientação no curso proposto, consideradas as áreas de concentração, as linhas de pesquisa e o fluxo de alunos previstos?

e) O programa conta, especialmente no que se refere ao seu Núcleo de Docentes Permanentes, com grupo de pesquisadores com maturidade científica, demonstrada pela sua produção nos últimos três anos, e com nível de integração que permitam o adequado desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstos?

f) A produção científica está dentro dos parâmetros exigidos para um programa de pós-graduação com, no mínimo, conceito “3”?

As propostas de cursos de mestrado e doutorado devem atender à Portaria nº 88, de 27 de setembro de 2006 (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no link legislação), que fixa normas e procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas de cursos de mestrado e doutorado e, em especial, os seguintes requisitos para serem aprovadas pela Capes:

a) requisitos gerais: correspondem às exigências básicas, definidas pelo Conselho Técnico e Científico para serem observadas por todas as áreas;

b) requisitos específicos de cada área: correspondem aos requisitos próprios da área em função de suas características e de seu estágio de desenvolvimento. É de fundamental importância que os grupos proponentes conheçam a portaria citada acima e os requisitos mencionados.

5. APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO PPG

A atual regulamentação estabelecida pela Capes para avaliação de propostas de cursos novos (Portaria nº 088 da CAPES/MEC de 27 de setembro de 2006, em seu artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I) requer, no encaminhamento da proposta, a comprovação de que a criação do curso foi aprovada e apoiada pelos colegiados superiores e pelos dirigentes da instituição. Por isso, a aprovação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a aprovação da criação do PPG pelo Conselho Universitário são necessárias antes da submissão da proposta à Capes. Para isso, observar a resolução 023/08, que dispõe sobre o Projeto Pedagógico dos Programas de pós-graduação *stricto sensu* na UFSM e a resolução 030/08 que aprova o novo regimento da PG na UFSM. Além disso, a abertura de edital para seleção de alunos poderá ocorrer somente após o recebimento do parecer favorável do Conselho Técnico e Científico da Capes para a criação do curso.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor da PRPGP, tendo como base de julgamento os documentos de área, as informações dos Comitês da Capes e a experiência dos membros do Comitê Assessor na condução de Programas de Pós-graduação na UFSM. O Comitê Assessor da PRPGP emitirá um parecer referente à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. A avaliação e as sugestões do Comitê Assessor da PRPGP serão apresentadas à comissão nomeada à elaboração da proposta APCN para, se pertinente, serem adequadas aos padrões solicitados pelo Comitê de Área da Capes. Posteriormente, as propostas recomendadas pelo Comitê Assessor da PRPGP serão enviadas para consultor *ad hoc* para uma avaliação final.

7. RECOMENDAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA APCN-CAPES ON-LINE

O formulário *on-line* APCN/Capes deverá ser preenchido pelo grupo proponente com os dados do formulário APCN/UFSM, podendo ser utilizados os recursos de seleção do word (copiar e colar). Isso é importante para reduzir o tempo de conexão de rede com a Capes e evitar as perdas de material digitado por queda ou congestionamento de rede. Antes de iniciar o preenchimento da proposta APCN, recomenda-se observar, minuciosamente, as instruções contidas no Manual do Usuário da APCN e o conteúdo das orientações contidas no conjunto de documentos disponibilizados na página da Capes

(<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado>). O envio de proposta à Capes deve, obrigatoriamente, ser feito pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, conforme exigência da Capes.

8. REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ELABORADAS EM 2012 E NÃO APROVADAS NA CAPES EM 2013

As propostas não recomendadas pela Capes em 2013, que apresentarem fatos novos que justifiquem a sua reapresentação em 2014, deverão ser re-submetidas à PRPGP em, no máximo, 30 dias após o resultado da Capes, para seguirem toda a tramitação estabelecida nesta chamada. Deve ser encaminhado, junto da proposta, um documento que destaque os aspectos que justifiquem a sua reapresentação pela comissão nomeada à elaboração da proposta APCN.

9. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO COORDENADOR DA PROPOSTA APÓS SUA APROVAÇÃO PELA CAPES

Após a aprovação da proposta de curso novo na Capes, ou seja, obtiver conceito igual ou superior a “3”, os proponentes deverão, obrigatoriamente, adotar os seguintes procedimentos, baseados no regulamento do programa, encaminhado juntamente com a proposta aprovada: a) Reunir o corpo docente e, em assembleia, eleger o Coordenador, Coordenador Substituto e membros docentes do Colegiado e da Comissão de Seleção e de Bolsa; b) Submeter à PRPGP uma proposta de edital para seleção de candidatos, de acordo com o calendário da UFSM; c) Realizar a seleção e matrícula dos alunos conforme normas da UFSM e critérios estabelecidos no regulamento do programa; d) após o início das aulas solicitar aos discentes para que, em votação, escolham os representantes discentes para o Colegiado e para a Comissão de Bolsas; e) Manter o Cadastro Discente do Curso devidamente atualizado, ou seja, preencher, enviar e manter continuamente atualizados os dados relativos aos alunos do curso, desde a matrícula até a titulação, mediante a utilização do aplicativo eletrônico Cadastro Discente, disponibilizado no sítio da Capes; f) Fornecer anualmente à Capes, pelo Coleta de Dados, no prazo fixado, as informações correspondentes às atividades do Programa. Em caso de dúvida sobre como proceder no preenchimento do Coleta, entrar em contato com a PRPGP; g) Se o Programa de Pós-graduação tiver sido objeto de visitas de consultores da Capes, quando do primeiro preenchimento do próximo relatório de coleta anual de dados sobre o curso, o Coordenador deverá, além de fornecer os dados correspondentes às atividades do ano em questão, incluir as informações referentes aos ajustes efetuados e aprovados no decorrer do processo de avaliação, em resposta ao parecer dos consultores que realizaram a visita, em nome da Capes.

Santa Maria, 08 de abril de 2013

Prof. Hélio Leães Hey

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta

Coordenação de Pós-graduação

Prof. José Fernando Schlosser
Coordenador do Comitê Assessor da PRPGP